



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 172/2018

“Dispõe sobre alterações no art. 3º do Decreto n.º 025, de 16 de abril de 2010, que reaprova o Loteamento Vila Rural da Roseira, conforme especifica.”

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto n.º 025, de 16 de abril de 2010, que reaprova o Loteamento Vila Rural da Roseira, para passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Do referido loteamento, serão destacadas as seguintes áreas que passarão ao Domínio Público:

I – 10.072,84m² (dez mil e setenta e dois metros e oitenta e quatro décimos quadrados), correspondente aos lotes n.º 3 e n.º 8, da quadra n.º 2, destinadas à Áreas Institucionais.

II – 19.568,08m²(dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito metros e oito décimos quadrados), destinados para abertura de ruas.

III – 142.695,98m² (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco metros e noventa e oito décimos quadrados), correspondente ao lote n.º 04 da quadra n.º 1, lote n.º 10 da quadra n.º 2, lote n.º 3 da quadra n.º4, destinadas à Áreas Verdes, que será de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 025, de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral